



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a sétima **Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Aluísio Aldo da Silva Júnior. O Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, declarou aberta a Sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores advogados e os servidores presentes, na pessoa da Secretária-Geral Judiciária, Gilse Batista Saraiva. Sua Excelência registrou a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que se encontrava em correição no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. Anotou, também, a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono e determinou que fosse apregoado o processo da relatoria de Sua Excelência, havendo o Tribunal Pleno assim deliberado: **Processo: E-ED-RR - 86940-98.2005.5.15.0082 da 15a.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Região, Relator: Min. Ministro Fernando Eizo Ono, Embargante: FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. - FERROBAN, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): HÉLIO DE SOUZA DUARTE, Advogado: Dr. Luís Carlos Mello dos Santos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Ministro Relator. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal franqueou a palavra a seus pares e, não havendo quem dela fizesse uso, determinou o pregão do processo em pauta, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: E-ED-RR - 261200-72.1999.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: JOSÉ CARLOS FERREIRA, Advogada: Dra. Thaís Perrone Pereira da Costa Brianezi, Advogada: Dra. Sandra Diniz Porfírio, Embargado(a): PHILIP MORRIS BRASIL S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Advogada: Dra. Luciana Arlotta de Ocáriz, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de embargos, indeferindo, por incabível, a aplicação da multa do parágrafo único do art. 538 do CPC, requerida pela Embargada, vencidos os Exmos. Ministros José Roberto Freire Pimenta, Maria Helena Mallmann, Márcio Eurico Vitral Amaro, Maurício Godinho Delgado e Delaíde Miranda Arantes. Obs.: Falou pelos Embargados o Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira. Finalizado o julgamento do processo, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen pediu a palavra e, sendo-lhe concedida, fez o seguinte registro: *“No último sábado, como se recorda, deu-se o infausto passamento de Luciana Castilho Souza Pereira, filha do nosso dileto e estimado colega, Ministro aposentado José Luciano de Castilho Pereira. Todos estamos ainda sob a forte comoção do falecimento de Luciana. Por isso, Sr. Presidente, proponho a V. Ex.^a e aos eminentes colegas que se consigne em ata um voto de solidariedade e de condolências à digníssima família, e que se rogue a Deus para que os ampare neste momento de profunda tristeza, em que todos nós somos solidários com a dor indescritível da perda de uma filha. Que todos tenham a fortaleza e a coragem para enfrentar com destemor este grande desafio que ora recebem”*. O Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen acrescentou: *“Muito apropriado, Ministro Dalazen. Realmente, foi uma surpresa muito grande e um baque fortíssimo que ainda estamos tentando superar. Penso que todos comungam da opinião de S. Ex.^a o Ministro Dalazen, pedindo a Deus que dê à família forças para superar essa situação difícilima. O Ministério Público, os colegas*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

e o ilustre Advogado se associam à manifestação de S. Ex.^a. As notas degravadas serão submetidas ao Ministro João Orestes Dalazen para correção e, posteriormente, endereçadas a S. Ex.^a o Ministro Luciano de Castilho e família”. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Gilse Batista Saraiva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


GILSE BATISTA SARAIVA
Secretária-Geral Judiciária